

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO SEMADUR n. 65, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES À FIEL EXECUÇÃO DO DECRETO N. 14.114, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUANTO À LICENÇA AMBIENTAL AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 24, §§ 2º E 4º, E DO ART. 85.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, no uso de sua competência conferida pela Lei nº 5.793/2017 e art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n. 14.045, de 07 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece normas complementares à fiel execução do Decreto n. 14.114, de 06 de janeiro de 2020, quanto à licença ambiental automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do Órgão Ambiental Municipal, em razão da solicitação de renovação da Licença de Operação (LO) e da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com a antecedência mínima estabelecida pelo art. 24, §§ 2º e 4º, do referido Decreto.

Art. 2º. Nos casos do art. 1º, em caráter precário, será expedida licença ambiental com a mesma numeração e condicionantes da licença a ser renovada, com a ressalva de que permanecerá válida até a manifestação definitiva do Órgão Ambiental Municipal acerca da solicitação de renovação.

Art. 3º. Após análise técnica da documentação prevista no Anexo I, J, do Decreto n. 14.114, de 06 de janeiro de 2020, o Órgão Ambiental Municipal emitirá manifestação definitiva quanto à solicitação de renovação da licença ambiental.

Art. 4º. Caso a manifestação definitiva do Órgão Ambiental Municipal aprove a solicitação de renovação, será expedida a nova licença ambiental, com o prazo de validade correspondente, em substituição à licença ambiental expedida em caráter precário prevista no art. 2º, observando-se os prazos máximos de validade constantes do art. 24, do Decreto n. 14.114, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Caso a manifestação definitiva do Órgão Ambiental Municipal indefira a solicitação de renovação, a licença ambiental expedida nos moldes do art. 2º será imediatamente revogada, com a comunicação ao empreendedor e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 2.2/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-DCDP n. 02/2021, referenciada no Parecer n. 99/2022/SEFIN, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.** Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.(CI n. 19.276/DIMED/SESAU/2023)

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone: 2020-1674.

MÉDICO AMBULATORIAL - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
TATIANE MARTON LEITE	28/08/2023	08:00 às 10:30
STEFERSSON VASQUE MOREIRA		
GABRIELA BITTINGER BALESTRIN		
PAULLA MACHADO D'ATHAYDE		
BRENNA MARIA BORGES DE MORAES BERIGO		
VALCILENE BARBOSA DOS SANTOS		
CRISTIANE APARECIDA PIZZA DA SILVA RIBEIRO		

MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
FERNANDA CRISTINA DESTRO BARONI	28/08/2023	13:00 às 16:00
BRENNA MARIA BORGES DE MORAES BERIGO		
VALCILENE BAR DOS SANTOS		
VICTÓRIA MARIA GRANDEAUX TESTON		
AMANDA MAGON		
FERNANDA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA		

FERNANDO ARFUX MALUF	29/08/2023	08:00 às 10:30
JOÃO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO		
LAUREN UMPIERRE BERNARDI		
THAIS CASPERS		
POLIANA D'AUREA ALFONZO		
GABRIELA BITTINGER BALESTRIN	30/08/2023	08:00 às 10:30
HANNA ABDO MOSCIARO		
LARISSA BUYTENDORP PASSOS		
CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO		
ALICE BARROS DE LACERDA		
MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA	31/08/2023	08:00 às 10:30
VICTÓRIA ADNE PATROCÍNIO		
FELIPE FONSECA REGO		
GIULIANA VELASQUEZ ALVES		
MARIANA CAMILO DE ALMEIDA SERRA		
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	31/08/2023	13:00 às 16:00
FERNANDA DURÃES NUNES		
VALENTINA CORTES VIEIRA		
DIANA STEFANI BARGAS SILVA		
PEDRO PAULO BARBOSA NUNES		
LIDIANE TOBARU TIBANA	01/09/2023	08:00 às 10:30
GEAN CARLOS COSTA		
DÉBORA REGINA ANDRADE DALLA COSTA		
JOSIANE KARINA SOUZA GAONA		
MARIAH PRADO MARTINS		
LAÍS BARBOSA MACEDO		

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ARTHUR FELLIPE AMORIM BORGES CANAVARROS	01/09/2023	08:00 às 10:30
RAFAEL VIEIRA CANDIDO		

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LAURA BEATRIS DEBESA TORRES	01/09/2023	08:00 às 10:30

MÉDICO - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JONAS LEANDRO MOENTKE	04/09/2023	08:00 às 10:30
MARCELO VERGUEIRO DIAS		
NATHALIE FURTADO		
ANALICE MENDES FIALHO		
LOYNÁ EUÁ FLORES E PAEZ		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação -identificação biométrica-, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência: Seção Judiciária Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência: Seção Judiciária Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.

Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 759, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI CRITÉRIO PARA RASTREAMENTO DE CASOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS SUSPEITO DE TUBERCULOSE PULMONAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990, e no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Guia de orientações para coleta de escarro, 2014;

CONSIDERANDO as disposições do Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2019;

CONSIDERANDO as disposições do Guia de orientações para prevenção e diagnóstico da tuberculose em profissionais de saúde 2021;

CONSIDERANDO as disposições do Guia rápido para profissionais de saúde Recomendações para controle da tuberculose, 2ª edição, 2021

CONSIDERANDO as disposições do Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública no Brasil 2022;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo de vigilância da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil, 2ª edição, 2022